

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL: CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

RICHARD VINICIUS SANTANA DA SILVA¹², NEUSETTE MACHADO RIGO³

1 Introdução

A educação integral, no contexto educacional brasileiro, é concebida como uma proposta que visa ao desenvolvimento omnilateral dos estudantes, contemplando não apenas a dimensão cognitiva, mas também aspectos físicos, sociais, culturais, emocionais e éticos. A problemática desta pesquisa consiste na compreensão frequente de que a escola de tempo integral representa somente ‘mais tempo’ do aluno na escola. Porém, essa perspectiva vai além da mera extensão da jornada escolar, propondo a construção de um currículo ampliado que contemple todas as dimensões da formação humana (social, cultural, físico, cognitivo). A educação integral assume papel estratégico na redução das desigualdades, na promoção da equidade e na formação de cidadãos críticos, em resposta a um histórico de exclusão e fragmentação do ensino. Na história da educação brasileira, “as correntes liberais encampavam a educação integral com o objetivo de reconstrução das bases sociais para o desenvolvimento democrático, o qual só poderia se dar a partir de indivíduos intencionalmente formados para a cooperação e a participação” (Cavaliere, 2010, p.1).

Historicamente, diversas iniciativas buscaram implantar modelos de educação integral no país, cada qual situada em um contexto político, social e econômico específico. Entre as primeiras experiências, destacam-se a Escola-Parque e a Escola-Classe, idealizadas por Anísio Teixeira, na década de 1950 (Pestana, 2014), em Brasília (DF) e Salvador (BA). Nos anos 1980, sob o governo de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, surgiram os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs). Na década de 2000, já no contexto das políticas públicas voltadas para inclusão e qualidade, o governo federal instituiu o Programa Mais Educação (PME) (2007). O PME consolidou a educação integral como política pública em escala nacional, mas também encontrou desafios como desigualdades de infraestrutura e formação docente.

¹Graduando em Ciências Biológicas - Licenciatura, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Cerro Largo, bolsista UFFS, contato: vrichard.ds5@gmail.com.

²Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas Educacionais e Práticas Pedagógicas (GEPPPEPP/UFFS).

³Doutora em Educação, UFFS, Orientadora, contato: neusette.rigo@uffs.edu.br.

Recentemente, em 2023, foi instituído o Programa Escola em Tempo Integral (PETI), com a meta de expandir a oferta de educação integral em todas as redes públicas de ensino, articulando-se às metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

2 Objetivos

- Investigar a política de educação integral que o estado brasileiro vem construindo para garantir o direito à educação de qualidade social e atingir a meta 6 do Plano Nacional de Educação;
- Analisar os desafios dos municípios da região das Missões/RS para a construção da política de educação integral;

3 Metodologia

Esta pesquisa possui abordagem quanti-qualitativa inserida no campo teórico-metodológico da perspectiva crítica, do tipo descritivo-analítica, que, segundo Trivinos (2008), tem por objetivo descrever criteriosamente os fatos e fenômenos de determinada realidade. O estudo utilizou a pesquisa bibliográfica, questionário e entrevista com gestores municipais da região das Missões, no Noroeste do estado do Rio Grande Sul. A Pesquisa bibliográfica, diferentemente da Revisão bibliográfica, que “implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo” (Lima; Miotto, 2007, p. 38), e neste caso está relacionado aos processos de implantação da política de educação integral, concentrou seus aportes teóricos em pesquisadores nacionais que discutem a educação (Moll, 2012; Cavaliere, 2010). Os questionários, com questões abertas e fechadas, foram encaminhados aos 25 gestores municipais da região das Missões/RS, sendo que retornaram 16 respostas. Quanto às entrevistas com gestores, por conta dos aceites realizamos 3 entrevistas, as quais estão identificadas no texto pelo código G1, G2 e G3. Esses dados foram organizados em planilha, com recortes de excertos, segundo os objetivos do projeto em relação à análise dos principais desafios encontrados pelos municípios e analisados por meio da técnica Análise de conteúdo (Bardin, 1977), recorrendo à busca de indicadores “[...] não frequentiais suscetíveis de permitir inferências; por exemplo, a presença (ou a ausência), pode constituir um índice tanto (ou mais) frutífero que a frequência de aparição” (Bardin, p. 1977, 114). A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética e confere ao seguinte registro: CCAE 83891824.8.0000.5564.

4 Resultados e Discussão

A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência, estabelece que o país precisa atingir 50% de matrículas e 25% de escolas que ofereçam o turno integral. Esta meta está longe de ser atingida, porém o país tem apresentado progressivos percentuais em sua direção, com variações entre as regiões brasileiras. Segundo o Censo Escolar da Educação Básica (Brasil, 2024), em relação ao número de matrículas na Educação Infantil, o Brasil apresentou a seguinte elevação: na creche, em 2020, o percentual era de 57,7% e em 2024, 59,5%. Na pré-escola, de 11,6% foi para 15,8% em 2024. Destaca-se um significativo percentual na creche, acima dos 50%. No Ensino Fundamental, a proporção de matrículas de tempo integral na rede pública passou de 9,1% para 19,1% entre 2020 e 2024. O censo 2023 indica que no Rio Grande do Sul o percentual de matrículas no ensino fundamental chega a 7,69%, porém na Educação Infantil, este índice eleva-se consideravelmente para 51,50%.

Na região das Missões, considerando a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, a qual institui o PETI, prevendo fomento à ampliação de matrículas na educação infantil e no ensino fundamental, os dados indicam que dos 25 municípios que a compõe, 19 obtiveram acréscimo nas matrículas em tempo integral, em 2024, conforme demonstrado no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1- Matrículas pactuadas no ano de 2024 pelos municípios da região das Missões/RS.

Nº	Município	Vagas	Recursos
01	Bossoroca	30	R\$ 135.608,70
02	Caibaté	20	R\$ 63.306,40
03	Cerro Largo	30	R\$ 113.211,00
04	Dezesseis de novembro	20	R\$ 33.864,40
05	Entre-Ijuís	20	R\$ 68.295,80
06	Giruá	31	R\$ 121.744,13
07	Guarani das Missões	20	R\$ 76.177,20
08	Mato Queimado	24	R\$ 51.307,80
09	Pirapó	30	R\$ 50.796,60
10	Porto Xavier	30	R\$ 164.911,50
11	Rolador	30	R\$ 50.796,60
12	Salvador das Missões	30	R\$ 57.363,30
13	Santo Ângelo	134	R\$ 61.910,94
14	Ubiretama	20	R\$ 33.864,40
15	Vitória das Missões	20	R\$ 43.742,60
16	São Paulo das Missões	31	R\$ 109.270,97
17	São Vicente do Sul	33	R\$ 96.831,24
18	São Borja	127	R\$ 452.744,67
19	São Luiz Gonzaga	62	R\$ 242.726,00

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do SIMEC, 2024.

O engajamento dos gestores e os resultados positivos que obtivemos, também nos questionários aplicados aos municípios da região das Missões, indicam que 70% dos

municípios da região das Missões/RS aderiu ao PETI, pactuando matrículas e recebendo o fomento previsto na Lei nº 14.640/2023 (cf Quadro 1). Quanto às dificuldades encontradas pelos municípios para a efetivação da educação integral em tempo integral, os dados das entrevistas apontam questões relacionadas a três aspectos, quais sejam: formação de professores, espaços escolares e recursos financeiros. A educação integral é uma perspectiva de educação que não tem sido presente nos processos formativos dos professores. Muitos gestores que coordenam os sistemas de ensino não possuem formação, o que pode ser explicado também pela “falta de experiências anteriores na oferta de tempo integral, além da educação infantil” (G1). Embora os municípios, em geral tenham afirmado dificuldades com recursos financeiros, nos chamou a atenção um posicionamento em outra direção, afirmando que “a principal dificuldade observada não está relacionada à falta de recursos, mas sim ao envolvimento das famílias, dos educandos e, em alguns casos, até mesmo dos próprios professores” (G1). Essa revelação indica que a escola precisa discutir com toda a comunidade escolar para a compreensão da importância da escola de tempo integral na formação dos alunos. Não obstante, a formação dos professores não pode ser ignorada, pois eles são os sujeitos que irão protagonizar um novo currículo e mobilizar a comunidade escolar para superar contrariedades em relação à escola de turno integral.

As dificuldades financeiras foram manifestadas em relação à sustentabilidade à longo prazo, “para nomeação e contratação de profissionais, uma vez que é tempo integral e se faz necessário mais profissionais e carga horária, inclusive o tempo do meio-dia” (G3). Embora, como vimos no Quadro 1, recursos tenham sido destinados aos municípios, cabe esclarecer que posteriormente as matrículas serão incorporadas aos recursos do FUNDEB, e o financiamento dar-se-á a partir deste fundo.

Em relação às dificuldades com a organização dos espaços escolares, a implementação da política de educação integral exige reestruturação do currículo escolar e isso passa pelo planejamento e adequação dos espaços físicos e pedagógicos. Os espaços físicos são importantes para garantir experiências diversificadas aos alunos, no entanto como afirmou a G3 “a dificuldade constatada é a carga horária dos professores, que deveria ser exclusiva para a escola de tempo integral. Os professores atuam em mais que uma escola, o que dificulta a organização dos espaços e horários”.

Este Programa, além do fomento específico, oferece cursos de formação pedagógica aos gestores para que possam ampliar as possibilidades para organizar, a partir da sua realidade local, uma política municipal que adote não só mais tempo do aluno na escola, mas

um tempo que represente a diversificação e ampliação de oportunidades, valorizando o desenvolvimento intelectual, físico, social, emocional e ético. Essa concepção “é respaldada por autores como Jaqueline Moll (2012), que defende uma escola promotora de direitos, e pela perspectiva freiriana, que entende a educação como prática libertadora, integrando saberes e experiências” (G3).

5 Conclusão

O PETI é um programa que visa atender à meta 6 do PNE. Os desafios que a Lei nº 14.640/2023 apresenta aos gestores dos sistemas de ensino e escolares tendem a continuar, principalmente pela necessidade da formação pedagógica dos professores e da reorganização dos currículos escolares, reconhecendo que o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos podem ser ampliados, não só pelo ensino dos conteúdos científicos, mas também, a partir da vivência e experiências sociais e culturais diversas. Nesse sentido, a educação integral reafirma-se como instrumento fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, fortalecendo competências acadêmicas, socioemocionais e cidadãs. As continuidades e descontinuidades da educação integral no Brasil, e a sua retomada em 2023, indicam não apenas um avanço quantitativo, mas também qualitativo, rumo a uma escola mais inclusiva e democrática que possa garantir o direito à educação integral a todas as crianças, adolescente e jovens brasileiros.

Referências Bibliográficas

- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BRASIL. **Portaria Normativa Interministerial nº 17**. Brasília, DF, 2007.
- BRASIL. **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa de Escola de Tempo Integral, 2023.
- CAVALIERE, Ana Maria. Anísio Teixeira e a educação integral. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 46, p. 249-259, 2010.
- MOLL, Jaqueline (org.). **Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.
- PESTANA, Simone Freire Paes. Afinal, o que é educação integral? **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 17, p. 24-38, jan./jun. 2014.
- TRIVIÑOS, A. N. da S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2008.

Palavras-chave: Política de educação integral; gestão da educação; escola de tempo integral.

Nº de Registro no sistema Prisma: PES 2024-0383

Financiamento: UFFS